

Proposta de Emenda à Constituição nº 200 /2009
Poder Executivo

Revoga o § 3º do artigo 31 e os §§ 3º e 4º do artigo 33 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Ficam revogados o § 3º do artigo 31 e os §§ 3º e 4º do art. 33 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.